



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PROJETO DE LEI Nº 005/25, QUIRINÓPOLIS-GO, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a recomendação para a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais por profissionais que atuam com crianças e adolescentes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quirinópolis, estado de Goiás, por meio de seus representantes aprova, e o prefeito municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica recomendada às entidades públicas e privadas situadas no Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, a adoção de políticas internas que incluem a solicitação de certidão negativa de antecedentes criminais no processo seletivo de profissionais que atuarão, direta ou indiretamente, com crianças e adolescentes.

§ 1º A apresentação da certidão negativa de antecedentes criminais deverá ocorrer no ato da contratação, sendo sua exigência uma medida facultativa.

§ 2º A presente recomendação tem como objetivo garantir maior proteção ao público infanto-juvenil em situações de convivência direta com profissionais das áreas de educação, saúde, transporte e assistência social.

Art. 2º As entidades que optarem por adotar esta recomendação poderão estabelecer, em seus regulamentos internos, critérios complementares para análise de antecedentes, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis – GO, aos 11 de março de 2025.

RENATO RIBEIRO
Vereador PDT



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei tem como objetivo estabelecer a recomendação para a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais por profissionais que atuam com crianças e adolescentes, em entidades públicas e privadas situadas no município de Quirinópolis, Goiás, como medida de prevenção e proteção à integridade física, psicológica e moral deste público vulnerável.

A convivência com profissionais das áreas de educação, saúde, transporte e assistência social é uma constante no cotidiano de crianças e adolescentes. Nesse contexto, garantir que esses profissionais não possuam antecedentes criminais que possam comprometer a segurança e o bem-estar do público infanto-juvenil é de extrema importância.

A proposta busca assegurar que, no processo seletivo e contratação desses profissionais, seja verificada a idoneidade de sua conduta, por meio da apresentação da certidão negativa de antecedentes criminais.

Além disso, a medida visa criar um ambiente mais seguro e confiável para as crianças e adolescentes, especialmente aqueles em situações de vulnerabilidade, que são mais suscetíveis a abusos e violações de seus direitos. Profissionais que atuam diretamente com este público têm grande responsabilidade, e é fundamental que suas ações estejam alinhadas com princípios de ética e respeito aos direitos humanos.

É importante ressaltar que a exigência de certidão negativa de antecedentes criminais não constitui uma imposição rígida, mas uma recomendação que poderá ser adotada pelas entidades públicas e privadas de maneira facultativa, considerando a realidade de cada uma. Isso permitirá que as instituições tenham a flexibilidade de definir suas próprias políticas internas, sem que haja sobrecarga ou obrigatoriedade impositiva. Contudo, a recomendação se alinha a boas práticas de gestão e segurança, visando sempre o melhor interesse de crianças e adolescentes.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Portanto, a aprovação deste projeto contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas de proteção à infância e adolescência, promovendo um ambiente mais seguro e confiável para a convivência de crianças e adolescentes com os profissionais que desempenham atividades em sua assistência, educação e saúde.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação desta proposta, com a certeza de que a medida trará benefícios diretos à sociedade, especialmente no que diz respeito à segurança e ao bem-estar do público infanto-juvenil.

**RENATO RIBEIRO
PDT**